



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 151/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada (RAS)
Proc. nº **23167/2011/001/2018**

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 21/06/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 23167/2011/001/2018 do empreendimento **ULISSES SIMÕES DE OLIVEIRA – CNPJ: 64.262.504/0001-62**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada (RAS) solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

- Indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada (RAS) do empreendimento, PA/Nº 23167/2011/001/2018, nos termos do parecer único nº 09/2018.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A
Ulisses Simões De Oliveira
ROD BR 040 - KM 451, s/nº
Zona Rural
Caetanópolis/MG
35770-000